



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.145/2017.
DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar nos valores repassados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, Lei Municipal nº 3058/2016 de 21 de Junho de 2016, para a suplementação dos valores a serem concedidos a entidades do 3o setor a serem beneficiadas no referido exercício:

Entidade	VALOR R\$
LEAIS – Lar Espirita Assistencial Irmã Sheila de Quatá OBJETO: Subvenção para a Manutenção e Custeio da Entidade.	16.449,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quatá OBJETO: Subvenção para a Manutenção e Custeio da Entidade.	16.449,00
Centro Comunitário Urbano Alfeu OBJETO: Subvenção para Manutenção e Custeio da Entidade.	16.449,00
TOTAL GERAL	49.347,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Parágrafo único: dos valores já constantes do orçamento, as entidades abaixo terão seus valores alterados, para maior, conforme disposto no caput.

Art. 2º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, Lei Municipal nº 3058/2016 de 21 de Junho de 2016, , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 49.347,00 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais), para criação da seguintes dotação orçamentária:

		(+)	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.04		SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL		
		ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO		
		.0010	ADOLESCENTE	
08.243.0010.2051			LEAIS	
(xxx) 3.3.50.43.00	01		Subvenções Sociais	16.449,00
08.243.0010.2019			APAE	
(xxx) 3.3.50.43.00	01		Subvenções Sociais	16.449,00
08.243.0010.2048			CENTRO COMUNITÁRIO	
(xxx) 3.3.50.43.00	01		Subvenções Sociais	16.449,00
			TOTAL	49.347,00

Art. 4º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 49.347,00 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e sete Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO R\$ 49.347,00 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e sete Reais).

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Janeiro de 2017.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2017	2018	2019
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	49.347,00		
TOTAL	49.347,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
PREFEITO Municipal de Quatá, no uso de
suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá, 19 de janeiro de 2017.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL